Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Publicação:
Gazeta do Iguaçu
nº 1.645, de 14/05/94
Pag. 16

RESOLUÇÃO Nº 01/94

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •

EMENTA: Acresce preceitos ao parágrafo 2º do Artigo 64 do Regimento Interno.-

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O parágrafo 2º do artigo 64 da Resolução nº 01/91 de 21 de março de 1.991 - Regimento Interno -, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 64 - .....

§ 1º - .....

§ 2º - Na composição das Comissões previstas nos incisos I, II e III, assegurar-se-á tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos com assento na Casa; garantida a participação do autor da proposição que deu origem à criação da Comissão.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 09 de maio de 1.994

a) **EDIVAL ANTONIO RIBEIRO**
PRESIDENTE

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/05/1994
Núria Marodin Cordeiro
Núria Marodin Cordeiro
SUBCOORDENADORA DE APOIO LEGISLATIVO

Digitalizado com CamScanner